

COORDENAÇÃO CIENTÍFICA E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

**EDITAL 23/2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO EM DIREITO**

O Coordenador Científico e de Pós-Graduação da Faculdade de Direito do Sul de Minas torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo dos candidatos interessados ao ingresso como pós-doutorandos junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito do Sul de Minas – PPGD/FDSM, que se regerá segundo as normas deste Edital, observado também o disposto na Resolução PPGD/FDSM nº 02/2013 e na Portaria CAPES nº 86/2013:

**1 – DA BOLSA CAPES**

Será concedida 1 (uma) bolsa de pós-doutorado financiada pela CAPES/MEC para o desenvolvimento de projeto de pesquisa vinculado, alternativamente, a uma das linhas de pesquisa indicadas abaixo, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses.

**2 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

O Programa de Pós-Graduação em Direito da FDSM tem como área de concentração o eixo comum *Constitucionalismo e Democracia*, sustentado em duas linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Efetividade dos Direitos Fundamentais Sociais.

No Estado Democrático de Direito, inaugurado com a Constituição de 1988, os direitos e garantias fundamentais tem aplicação imediata. Neles se incluem os direitos sociais. Esta linha de pesquisa tratará das condições para a efetivação/concretização dos direitos previstos nessa inovadora dimensão normativa da Constituição (como processo de aprendizagem social). Essa efetivação pressupõe o Estado de Direito e a dinâmica da Administração enquanto realizadores de políticas públicas, de sorte a robustecer a democracia, questionando o ativismo judicial, o processo legislativo, entre outras formas de integração social do direito.

Linha de Pesquisa 2: Relações Sociais e Democracia.

Nesta linha são tematizadas questões que envolvem os sujeitos sociais que transitam no espaço de abertura/diálogo entre o Estado e a sociedade. A dimensão da cidadania em face aos poderes do Estado é destacada juridicamente, enquanto garantia negativa. Isso envolve a compreensão dos limites do intervencionismo do Estado Democrático de Direito voltado para as garantias positivas, o que faz com que todos os ramos do Direito tenham de ser repensados partindo da perspectiva democrática diferenciada. Tal como o direito privado ressent-se dos efeitos da publicização, surgem e articulam-se no meio social novas redes de socialização cujas dinâmicas independem do Estado, reivindicando formas coletivas cujo relevo redefine o

Direito Público. O Estado não mais encerra o monopólio do que chamamos de público e, portanto, a democracia se dinamiza também em foros não institucionalizados contributivos da formação da opinião pública.

### 3 - INSCRIÇÕES

**Período:** de 20 de dezembro de 2017 a 10 de fevereiro de 2018.

**Procedimento:** Através do site da FDSM ([www.fdsm.edu.br](http://www.fdsm.edu.br)), devem-se preencher todas as informações solicitadas e confirmar a inscrição. Em seguida, ainda dentro do prazo das inscrições, devem-se entregar pessoalmente ou enviar via SEDEX pelos Correios (considerar-se-á a data da postagem) os documentos solicitados para o seguinte endereço:

Faculdade de Direito do Sul de Minas  
Secretaria de Pós-Graduação - **Seleção de Pós-Doutorado**  
Av. Dr. João Beraldo, 1075 - Centro  
37.551-089 Pouso Alegre -MG

#### Documentos necessários\*:

- a) Requerimento indicando a Linha de Pesquisa na qual pretende realizar suas atividades;
- b) Cópia de documento de identidade com foto e do CPF ou, no caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Cópia de diploma de doutor;
- d) *Curriculum Vitae*, modelo Lattes/CNPq (modelo disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>). No caso de candidato estrangeiro, fica dispensada a utilização do modelo Lattes.
- e) Projeto de pesquisa resumido, justificando sua contribuição para a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGD/FDSM, contendo: título do projeto; objeto da pesquisa; justificativa; objetivos; breve indicação metodológica; resultados esperados.
- f) Cronograma provisório das atividades a serem desenvolvidas;

\* A documentação deverá ser organizada por meio de encadernação simples, obedecendo à disposição do Edital.

### 4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

#### Do candidato exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

**O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:**

- a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

**Observações:**

1ª - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2ª - Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

3ª - Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4ª - Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5ª - O bolsista será responsável por restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Programa Nacional de Pós-Doutorado, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

6ª - É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

7ª - Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” acima, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

8ª - A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição de suas normas, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o

investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

9ª - O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

10ª - O eventual cancelamento da bolsa por parte da CAPES/MEC, por qualquer causa, torna sem efeito o presente edital e, no caso de estágio de pós-doutorado já em andamento, implica o seu imediato encerramento.

## 5 - PROCESSO SELETIVO

**Vaga:** 01 (uma) vaga.

**Banca de seleção:** A Banca de Seleção será composta pelos seguintes professores do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direito:

Professor Doutor Rafael Lazzarotto Simioni (titular)  
Professor Doutor Edson Vieira da Silva (titular)  
Professor Doutor Elias Kallás Filho (titular)  
Professor Doutor Leandro de Oliveira (suplente)

**Análise dos documentos e arguição dos candidatos:** No dia 20 de fevereiro de 2018, a partir das 9h, nas dependências do PPGD/FDSM, a Comissão de Seleção arguirá o(s) candidato(s), em sessão pública, sobre o projeto de pesquisa, a trajetória acadêmica e a disponibilidade para o pós-doutorado.

A divulgação do resultado ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2018, em edital publicado nas dependências do PPGD-FDSM e no site da FDSM. Não caberá recurso das decisões da Comissão de Seleção.

**O período de matrícula será de 21 a 23 de fevereiro de 2018.** O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga.

Outras informações podem ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD, por meio do telefone (35) 3449-8106 ou do e-mail [ppgd@fdsu.edu.br](mailto:ppgd@fdsu.edu.br)

Pouso Alegre (MG), 20 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Rafael Lazzarotto Simioni  
Coordenador Científico e de Pós-Graduação